



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.137 de 23 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre uma nova ação orçamentária no âmbito do exercício vigente sob o código 1.025, correlacionada ao Convênio Estadual – Demanda 090008 e ao Processo SEDUC-PRC-2025-00847-DM da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Autoriza-se, destarte, a abertura de um Crédito Adicional Especial, fundado em disponibilidades financeiras remanescentes do supracitado Convênio atinente ao Exercício de 2025, no montante pecuniário de R\$ 348.314,19, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.025. Convênio Estadual Demanda 090008, Processo SEDUC-PRC-2025-00847-DM da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e abre um Crédito Adicional Especial, com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2025, no valor de R\$ 348.314,19 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12..365.0011.1096. REFORMA CRECHE MARIA RAMIDA III – DEMANDA 090008

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 631

Recurso – 02

Valor: R\$ 348.314,19

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Chavantes/SP, 23 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes